



# Tribuna Odontológica



IMPRESSO ESPECIAL  
050200151-8/2001 - DR/RJ  
SCDRJ

... CORREIOS ...  
Edição dezembro 2011  
www.scdjr.org.br

## IMPERDÍVEL!!!

Nos 80 anos de fundação do SCDRJ, a **ANUIDADE SOCIAL** e a **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL** de 2012 não serão REAJUSTADAS. E mais; os **sindicalizados** quites podem retirar a **BOLSA BRINDE** de 2012.

### Vantagens de ser sindicalizado

- \* Convenção Coletiva da categoria;
- \* Assistência Jurídica;
- \* Assessorias na declaração do imposto de renda e na organização contábil do consultório;
- \* Recebimento da tabela de honorários profissionais;
- \* Publicação gratuita de anúncios no Classiodonto, mural e portal do SCDRJ;
- \* Recebimento dos brindes sindicais;
- \* Participação do CLUBE DO SCDRJ;
- \* O fortalecimento da odontologia.

Tudo isso por apenas 3x R\$108 ou R\$ 298 à vista

## Comece bem 2012 com os tradicionais brindes do SCDRJ!!!

Quite sua **ANUIDADE SOCIAL 2012** e retire sua **BOLSA BRINDE**, na sede do sindicato, contendo agenda, chaveiro, camisa, relógio, caneta, calculadora, calendário e a tabela de honorários.

Início 2012 protegido: **SINDICALIZE-SE!!!**

Lembramos que a **ANUIDADE SOCIAL 2012** tem o menor valor dentre as demais entidades odontológicas e oferece assistência jurídica gratuita, publicação de anúncios, participação do Clube do SCDRJ e a realização da Convenção Coletiva dos cirurgiões-dentistas, além dos brindes de final de ano.

**SOMENTE PARA SINDICALIZADOS**

Acesse o portal

[www.scdjr.org.br](http://www.scdjr.org.br)

e fale com o SCDRJ

[scdrj@scdrj.org.br](mailto:scdrj@scdrj.org.br)

## Aposentadoria Especial

É o benefício concedido ao segurado que tenha trabalhado em condições prejudiciais à saúde ou a integridade física.

Na atividade de cirurgião-dentista a concessão do benefício ocorre com 25 anos contínuos trabalhados desde que comprovados.

A comprovação é feita no formulário denominado Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), que é preenchido pelo empregador com base em Laudo Técnico (LTCAT), expedido pelo médico ou engenheiro do trabalho.

Mais informações, acesse o portal [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br) ou ligue para 135.

O SCDRJ presta orientações para os sindicalizados quites com suas obrigações.

## Sindicalismo tutelado



José Roberto Gomes Corrêa\*

A manipulação dos trabalhadores pelo Ministério do Trabalho é antiga.

Ao longo dos anos, a massa trabalhadora, sempre serviu como uma espécie de correia de transmissão dos partidos políticos e dos governos.

Ainda que no texto da Constituição de 1988 a tutela do governo sobre os sindicatos tenha sido suprimida, o que se verifica na prática continua inalterado; ou seja, a criação, o funcionamento e a sobrevivência dos sindicatos dependem do controle exercido pela Secretaria de Relações do Trabalho que tem poder de manter ativa ou inativa a entidade sindical.

A marca registrada do sindicalismo brasileiro é, com raras exceções, seu atrelamento aos governos, o que vale tanto para o sindicalismo patronal como de empregados. Contraditoriamente, esta realidade, intensificou-se a partir do governo Lula e seus aliados, vulnerabilizando as conquistas sindicais e ampliando drasticamente as práticas de corrupções em todos os setores do mundo do trabalho.

Um exemplo desta constatação é a criação indiscriminada de sindicatos-fantasma nos últimos dez anos cujo único objetivo é a

arrecadação da contribuição sindical (antigo imposto sindical). De modo geral não possuem sedes, não realizam acordos coletivos nem eleições, mas apresentam-se como legítimos representantes dos trabalhadores que são vítimas de cobranças igualmente fantasmas.

O episódio do fanfarrão ministro do Trabalho Carlos Lupi, acusado de todo tipo de corrupção, é apenas a ponta do iceberg. Por trás deste biombo existe uma intrínseca rede de toma-lá dá-cá e desvios de verbas públicas de fazer inveja a quadrilha do mensalão.

Confederações, federações e centrais sindicais vivem a tripa-forra, gastando fortunas em congressos, encontros e conferências que em nada beneficiam o trabalhador. Porque será que as centrais sindicais não promoveram uma passeata exigindo o afastamento de Lupi?

O loteamento dos ministérios, nos moldes da política tradicional, está custando lágrimas de sangue a presidente Dilma. Tudo se repetindo.

Enquanto isso, os aposentados amargam reajustes de suas aposentadorias abaixo do reajuste do salário mínimo e o mercado de trabalho reduz a cada ano.

\* Presidente do SCDRJ

## OPINIÃO

## Ministério do Trabalho serve aos trabalhadores?

Mário Augusto Jakobskind\*



As denúncias sobre as relações de Organizações Não Governamentais (ONGs) com o Ministério do Trabalho e Emprego, Carlos Lupi, e mais outras envolvendo pagamento de

avião para incursões no interior do Maranhão poderiam ter incentivado os jornais impressos e eletrônicos a fazerem um balanço de várias décadas sobre o que este Ministério realizou em favor dos trabalhadores.

A mídia de mercado preferiu cobrar de Lupi o pagamento do voo, mas há alguns meses silenciou sobre um fato envolvendo o governador do Estado Rio de Janeiro. Sérgio Cabral foi passar um fim de semana em Porto Seguro, na Bahia e viajou em um avião do empresário Eike Batista.

O fato ficaria em total silêncio se não ocorresse o acidente de helicóptero durante o que seria um animado fim de semana na Bahia, em que o governador faria de tudo não fosse trágico acidente. Foi a Porto Seguro graças ao amigo milionário Eike Batista, em companhia de um empreiteiro, o proprietário da empresa Delta, que está em todas em matéria de obras no Estado do Rio de Janeiro, uma delas o estádio do Maracanã, neste momento em obras sendo adaptado às exigências elitistas da FIFA.

A tragédia com um dos helicópteros que matou a namorada do filho de Cabral tornou pública a proximidade do governador com as mordomias dos empresários. Jornais, rádios e televisões noticiaram o fato, mas ninguém pediu a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito ou o impeachment do governador em função do desvio de conduta.

Com Lupi, que segundo alegam seus defensores teria contrariado interesses ao estabelecer o relógio digital de ponto que possibilita o controle das horas extras dos trabalhadores, foi diferente. A oposição de direita e a mídia de mercado, a partir da revista Veja, aproveitaram os acontecimentos e encaminham no sentido de exigir a saída do ministro.

Mas o balanço do Ministério do Trabalho não foi feito. Não houve vontade política nesse sentido. Mais uma vez os trabalhadores, sobretudo jovens, perderam a oportunidade de serem informados sobre o que tem feito o referido ministério em favor de quem realmente trabalha.

Seguindo adiante o balanço é importante lembrar um fato histórico que remonta 1953, no governo de Getúlio Vargas. Era então ocupante do Ministério do Trabalho, o então jovem João Goulart, que acabou tendo de deixar o cargo em função das violentas pressões porque em sua gestão ocorreu o aumento de 100 por cento no salário mínimo. Ou seja, uma das poucas vezes na história que o Ministério do Trabalho se posicionou frontalmente ao lado dos trabalhadores e não fazendo média com o patronato.

Por causa disso, Goulart foi vítima de uma campanha sórdida, acusado de comunista e tudo mais, que resultou até em manifesto de coronéis conservadores, boa parte deles 11 anos depois vieram a se tornar responsáveis pelo golpe de estado de 1 de abril de 1964, que derrubou exatamente João Goulart, também conhecido como Jango, levando o Brasil a uma longa noite escura de retrocesso e autoritarismo.

Mais tarde, durante o período da ditadura, o Ministério do Trabalho voltou-se ferozmente contra os trabalhadores, que além de perderem algumas conquistas sociais, inclusive o instituto da estabilidade no emprego após 10 anos ocupando o mesmo posto, foram duramente reprimidos e os sindicatos colocados sob intervenção.

Posteriormente, quando não havia mais ditadura, em pleno governo Fernando Henrique Cardoso, os trabalhadores viram cair por terra outras conquistas sociais e seus salários aviltados. Era tempo de política econômica neoliberal e de estado mínimo.

Lupi, claro, não é Jango, embora queira posar como tal. O Brasil hoje é um país distinto daquele dos primeiros anos da década de 50, mas o atual Ministério do Trabalho e Emprego ainda está longe de ser um espaço de fato em favor dos trabalhadores. E se o fosse, certamente seria ainda mais combatido pela mídia de mercado, que ao longo da história sempre de alinhou com o patronato.

\* **Jornalista e escritor**  
jakobskind@terra.com.br

## Brasil: campeão mundial em rotatividade no trabalho

Cerca de 50% dos trabalhadores brasileiros que recebem até dois salários mínimos, mudam de emprego a cada ano, permanecendo estagnados na mesma faixa salarial.

Segundo estudo da Se-

cretaria de Assuntos Estratégicos (SAE) da Presidência da República esta realidade se deve a falta de investimentos na qualificação de quem já está empregado, diminuindo a competitividade da economia, a produtividade do trabalhador

e sua capacidade de ascensão profissional. Já os trabalhadores com formação universitária, como o cirurgião-dentista, amargam a cada ano a redução de oferta de empregos, tanto público como privado. Tal fato se deve ao crescen-

te número de profissionais que ingressam no mercado, somado a falta de concursos públicos, ao desmonte dos serviços de saúde das empresas públicas e a disseminação dos planos de saúde para a população de baixa renda.

Visite o portal do SCDRJ [www.scdrrj.org.br](http://www.scdrrj.org.br)

### Contribuição Sindical

É obrigatória para todas as categorias profissionais (arts. 578 a 580, capítulo III da CLT).

Em janeiro os cirurgiões-dentistas recebem os boletos a GRCSU para pagamento em valor único referente ao ano de 2012.

Celetistas e servidores públicos civis devem apresentar cópia da quitação da **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL/2012** no setor de pessoal para não serem descontados.

A base territorial do SCDRJ corresponde a todo Estado do Rio de Janeiro e o cirurgião-dentista é obrigado a recolher uma única **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**.

## É fácil quitar sua Anuidade Social

Criado em 1931, o **SINDICATO DOS CIRURGIÕES-DENTISTAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** é reconhecidamente uma das mais respeitadas entidades odontológicas, por sua atuação firme e independente. Esta realidade só é possível em razão do efetivo apoio que a categoria dá ao SCDRJ. Ser sindicalizado custa pouco e fortalece o trabalho odontológico. Lembre-se disso ao receber sua ANUIDADE SOCIAL/2012. Com a quitação da ANUIDADE, você tem os seguintes direitos: Tabela de honorários profissionais; assistência jurídica trabalhis-

ta, cível e previdenciária; publicação gratuita de anúncios no Classiodonto, no mural e no site do SCDRJ; convenção coletiva da categoria; recebimento de brindes sindicais; orientações sobre o imposto de renda e serviços contábeis.

### ESCOLHA SUA OPÇÃO DE PAGAMENTO:

- \* até 23/12/2011 = R\$ 282 (c/desconto)
- \* até 21/01/2012 = R\$ 298 (à vista)
- \* até 21/01/2012 = 3 x R\$ 108, **Mastercard, Visa, Diners e redeshop** (na sede do sindicato).



## JURÍDICO

# Convenção Coletiva 2012

**S**e aprovadas as pautas das **CONVENÇÕES COLETIVAS** de 2012 a serem negociadas entre o **SINDICATO DOS CIRURGIÕES-DENTISTAS/RJ** e os sete sindicatos patronais que representam os empregadores no nosso estado, a projeção do piso salarial do cirurgião-dentista celetista (CLT) será de cerca de R\$2.200 para 24 horas semanais, incluída a insalubridade, valendo como lei por um ano. Este é o menor sa-



lário (piso) para remunerar o trabalho odontológico regido pela CLT em todo território do Estado do Rio de Janeiro. Os celetistas que recebem salário acima do piso serão reajustados com percentual a ser negociado. A **Convenção Coletiva dos Cirurgiões-Dentistas** contempla ainda, cerca de 28 benefícios sociais e técnicos-profissionais. O sindicalizado em dia, pode solicitar cópia do **Acordo** e recorrer ao **jurídico do SCDRJ** caso seus direitos trabalhistas não sejam respeitados.

## Rescisão de contrato de trabalho

Desde julho de 2010 a rescisão do contrato de trabalho passou a ser regulada pela Portaria 1621 do Ministério do Trabalho que disponibiliza no portal [www.mte.gov.br](http://www.mte.gov.br), os novos modelos do TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO (TRCT).

Agora, para que o **SCDRJ** homologue a rescisão de contrato de trabalho, faz-se obrigatório o preenchimento da TRCT e a apresentação de toda documentação prevista na Instrução Normativa SRT nº 15, de julho de 2010.

Com a implantação do Sistema Homolognet o trabalhador pode consultar as informações do seu interesse, obtendo a garantia que receberá todas as verbas indenizatórias a que tem direito.

## Defenda os seus direitos

# Exija a assinatura da carteira de trabalho

## Responsabilidade Civil

O jurídico sindical tem orientado os sindicalizados para evitar envolvimento em demandas judiciais com base na RESPONSABILIDADE CIVIL e previstas nos códigos Civil (art. 1545) e de Defesa do Consumidor (art. 14, inciso IV). Ao se formar, o cirurgião-dentista, em geral, desconhece seus deveres em relação a maioria das leis (civil, criminal e trabalhista).

Um bom profissional deve conciliar o conhecimento científico com o domínio técnico e a prática ética.

As alegações dos clientes, em geral, são de que o cirurgião-dentista tentou realizar tratamento para o qual não estava habilitado, ou então, realizou procedimentos contrários à ética odontológica visando em muitos casos, o resultado pecuniário.

O melhor é prevenir:

- 1) Preencha corretamente a ficha de anamnese;
- 2) Habitue-se a orientar, pedir exames ou prescrever medicamentos com cópia;
- 3) Se possível, guarde os moldes e as radio-

grafias;

- 4) Registre detalhadamente os procedimentos realizados no paciente, anotando dia e hora;
- 5) Sempre que o paciente abandonar o tratamento envie um telegrama com confirmação, pondo-se a sua disposição para orientações ou conclusão do tratamento;
- 6) Os honorários devem ser recebidos preferencialmente em cheques. Anote na ficha do paciente, solicitando sua rubrica;
- 7) Em caso de dúvidas, recorra ao jurídico sindical do SCDRJ.

## Empregados no consultório

Cresce a quantidade de reclamações trabalhistas ajuizadas por empregados de consultório contra os cirurgiões-dentistas, gerando aborrecimentos que podem ser evitados se:

- 1) o cirurgião-dentista contratar até três empregados para o consultório dentário simplesmente como empregador pessoa física, desde que não sejam cirurgiões-dentistas. Mais de três só como pessoa jurídica;
- 2) estiverem garantidos os seguintes direi-

tos: **a)** carteira de trabalho assinada; **b)** salário mensal nunca inferior a um salário mínimo; **c)** jornada de trabalho de 40 h/sem; **d)** 13º salário e férias de 30 dias + abono de 1/3; **e)** FGTS e recolhimento do INSS e encargos sociais; **f)** insalubridade (20% salário mínimo) quando devida; **g)** vale transporte; **h)** aviso prévio em caso de demissão sem justa causa.

**EVITE PROBLEMAS,  
CUMPRA A LEI!**

## Imposto de Renda

Preencher corretamente a declaração do imposto de renda, significa segurança, economia e principalmente não ter aborrecimentos futuros com a Receita Federal. Os atropelos de última hora e o preenchimento incorreto resultam sempre em prejuízos para o profissional.

Sabendo disso, o SCDRJ organizou um balcão de orientações, via email, para auxiliar os sindicalizados nas suas declarações de 2012. Prepare sua declaração com antecedência.

Tire suas dúvidas com o consultor fiscal e contábil do SCDRJ, Paulo Reinoso pelo [scdrj@scdrj.org.br](mailto:scdrij@scdrj.org.br)

### • Periculosidade

Os cirurgiões-dentistas que trabalham em contato habitual com radiações ionizantes (Raios X) fazem jus ao adicional de periculosidade, nos termos do art. 193, parágrafo único da CLT c/c Portaria 3393/87, reeditada pela Portaria 518/03. A matéria se constitui em jurisprudência dominante por força da Orientação Jurisprudencial nº 345 do TST, sendo sua incidência de 30% sobre o salário nominal do cirurgião-dentista. **Fique atento!**

### • Insalubridade

Como os cirurgiões-dentistas realizam atividades e métodos de trabalho que os expõem à substâncias ou agentes insalubres, a súmula 228 do TST e o art. 192 da CLT, fixaram grau de insalubridade, nas seguintes proporções: **a)** Grau 1 (máximo) 40%; **b) Grau 2 (médio) 20%**; **c)** Grau 3 (mínimo) 10%; sobre o **salário mínimo**. O cirurgião-dentista se enquadra na portaria 3.214/78, na Norma Regulamentar nº 15, anexo 14, que o qualifica no **grau médio (20%)**.



## JURÍDICO

# Conheça seus direitos

Conheça as diversas formas de relações de trabalho existentes na odontologia. Situe-se e saiba como agir para garantir seus direitos. Numa economia de mercado e livre iniciativa, as bases reguladoras nas relações entre empregado e empregador devem se equilibrar. Os cirurgiões-dentistas sindicalizados podem recorrer ao jurídico sindical para maiores informações.

### O CIRURGIÃO-DENTISTA EMPREGADO EM CLÍNICAS, SERVIÇOS DE SAÚDE E SIMILARES

**Caracterização:** a anotação, no prazo de até 48 horas, do contrato de trabalho. Pagamento do piso salarial dos cirurgiões-dentistas, do adicional de insalubridade (agentes insalubres), ou periculosidade (radiações ionizantes), das férias, do 13º salário, da licença maternidade e paternidade (quando do parto da empregada). Recolhimento do INSS, do FGTS, jornada de trabalho de 4 horas diárias ou 24 horas semanais (plantão). Fornecimento de instrumentais indispensáveis ao exercício profissional (máscaras, luvas e outros). Aviso prévio com multa de 40% do FGTS e seguro desemprego no caso de dispensa.

**Como agir:** o cirurgião-dentista empregado pode propor reclamação trabalhista junto ao Tribunal Regional do Trabalho, dentro do prazo máximo de 2 anos a contar da data da dispensa do emprego.

### O PAGAMENTO DE PERCENTUAIS SOBRE A PRODUÇÃO

**Caracterização:** os cirurgiões-dentistas que trabalham em clínicas ou associações de classe recebendo percentuais sobre a produção, não tendo a carteira assinada, não têm o amparo legal trabalhista, dentre outros direitos. Esta prática é proibida por lei, já que o empregado tem habitualidade, é subordinado e recebe remuneração além, de executar pessoalmente o seu trabalho.

**Como agir:** o profissional deve propor ação trabalhista, relacionando os pacientes que atendeu, além de comunicar, por escrito, o fato ao sindicato. Nesses casos o cirurgião-dentista tem direito ao salário fixo, nunca inferior ao piso salarial da categoria.

### OS SUBLOCADORES EM CLÍNICAS, COM ALVARÁ PRÓPRIO

**Caracterização:** esta modalidade de vínculo empregatício consiste em fazer com que o cirurgião-dentista assine contrato de sublocação com a clínica tendo seu próprio alvará. A sublocação é o ato em que o locatário dá a terceiro, imóvel alugado, no todo ou em parte. Uma forma sofisticada, porém ilegal, de descumprir a relação trabalhista. Nesses casos o profissional recebe percentual sobre a produção

**Como agir:** o cirurgião-dentista deve relacionar o nome de todos os clientes atendidos, comunicar o fato ao SCDRJ e guardar todos os documentos comprobatórios para reclamar o vínculo empregatício existente.

### O PRESTADOR DE SERVIÇOS NO LOCAL DO EMPREGADOR

**Caracterização:** é o cirurgião-dentista que trabalha no local do empregador, recebendo contra apresentação de recibo de prestação de autônomo, RPA. Neste caso o vínculo é evidente.

**Como agir:** basta apenas relacionar os recibos de prestação de serviços, testemunhas e ingressar com reclamação trabalhista.

### O LOCADOR DE HORÁRIOS EM CONSULTÓRIO PARTICULAR

**Caracterização:** é a utilização de horários em consultório, mediante pagamento. O cirurgião-dentista desempenha suas atividades sem subordinação ao dono do consultório. Só cabe reclamação trabalhista, caso sejam exigidos percentuais sobre a produção ou outras características que configurem a relação de emprego.

## Denúncias e anonimatos

Freqüentemente o SCDRJ recebe denúncias anônimas sobre os mais diversos descumprimentos das leis trabalhistas. É compreensível que para manter seu emprego o cirurgião-dentista proteja-se com o anonimato. Contudo, para agir nas várias esferas competentes — Delegacia Regional do Trabalho, Ministério Público do Trabalho, dentre outros — o sindicato necessita de informações seguras que, apenas o denunciante pode fornecer. O papel fiscalizador nas relações de trabalho é, por lei, da competência dos poderes constituídos, cabendo aos sindicatos exigir desses poderes ação pronta e imediata, o que só pode ser realizado com documentos que sirvam de prova.

Nos casos em que a lesão dos direitos trabalhistas alcançam vários empregados é indispensável o comparecimento desses empregados ou de quem os represente para conversar diretamente com o jurídico sindical ou com um dos diretores do sindicato. Nesses casos, o sigilo será sempre preservado.

Denúncias por telefone, email ou por carta anônima dificultam a efetiva apuração dos fatos.

Na internet existem canais diretos com o Ministério Público do Trabalho e a Procuradoria Geral do Trabalho — 1ª Região onde são possíveis registrar denúncias, desde que hajam provas consistentes sobre o denunciado:

[www.mpt.gov.br](http://www.mpt.gov.br)  
[www.prt1.mpt.gov.br](http://www.prt1.mpt.gov.br)

## Cursos



**Yes - Curso de Idiomas**  
Diga sim ao mundo.

Descontos: 100% na inscrição (matrícula grátis); 50% nas mensalidades e 15% na aquisição de livros (durante todo o curso). Tel.: (21) 2483-1000  
<http://www.cursoyes.com.br>  
Email: [comercial@cursoyes.com.br](mailto:comercial@cursoyes.com.br)  
Válido para todas as unidades do YES.

## Lazer



**Pousada & Spa VRINDÁVANA**

Descontos: 10% nas diárias.  
Reservas: [www.vraja.com.br](http://www.vraja.com.br)  
contato.vraja.com.br  
skype: ricardoleitepereira  
msn: vrajarlp@hotmail.com  
tel/fax: (21) 2644-7362/9454-8973  
Teresópolis - RJ



**Pousada Ferradura Beach**

Descontos: 5% nos pacotes de feriados e diárias de alta temporada; 10% nas diárias normais e de baixa temporada.  
Reservas: (22) 2623-4598/9631-9252  
<http://www.ferradurabeach.com.br>  
Búzios - RJ



**Pousada Rayer Land**

Descontos: 10% na baixa e na alta temporada; 10% para todos os pacotes oferecidos pela pousada e isenção da taxa de serviço sobre as diárias.  
Reservas: (22) 2622-4754/4094  
<http://www.rayerland.com.br>  
Arraial do Cabo - RJ

# CLUBE DO SCDRJ



**Hotel Fazenda Rochedo**

Descontos: 10% nas diárias e isenção da taxa de serviço.  
Reservas: 2288-38997/2510  
<http://www.hotelrochedo.com.br>  
Conservatória - RJ

## Restaurante



**Restaurante à Mineira**

Descontos: 10% no valor total.  
Válido para todas as unidades.

## Serviços



**Medicina e Segurança do Trabalho**

Descontos: 40% na emissão do PPP e LTCAT  
Rua México, 31, bloco D, Gr. 1602/4, Centro, RJ. Tel.: (21) 2524-2959  
[Http://www.ridhaw.com.br](http://www.ridhaw.com.br)  
Email: [ridhaw@ridhaw.com.br](mailto:ridhaw@ridhaw.com.br)

## CLASSIODONTOCLASSIODONTO

### ALUGUEL

**VILA ISABEL.** Excelente consultório, equipado, vaga na garagem , prédio comercial, fino acabamento. Marineza, 3309-3090. Aluguel mensal + tx. condominial.

### VENDA

**MÁQUINA DE SOLDA PONTO METAL VANDER,** em perfeito funcionamento. R\$ 230,00. Carlos, 7843-2192 ou [cgvelasquesrj@hotmail.com](mailto:cgvelasquesrj@hotmail.com)

Para utilizar o desconto do CLUBE, basta apresentar a carteira atualizada de sindicalizado. Retire a sua na sede do SCDRJ, enviando uma foto 3x4. Tudo muito fácil.

# Sindicalize-se